

TERMO DE ABERTURA

Aos 07 (sete) dias de maio de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 013/2021, da **Dispensa de Licitação nº 009/2021-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 013/2021

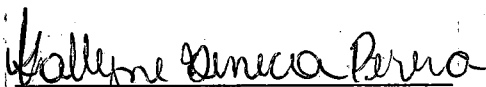
Açailândia (MA), em 07 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,



Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção em condicionadores de ar e refrigeração em geral com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

Sabemos que as estações em nosso Estado são bem definidas. No verão temos temperaturas altíssimas, onde se exige um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, visto isso, os aparelhos de condicionadores de ar e refrigeração trabalham em sistema exaustivo. Assim, a manutenção preventiva se faz necessário para que os equipamentos sejam mantidos sempre em condições de uso, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores dos ambientes, prevenindo de riscos à saúde de ocupantes dos ambientes climatizados da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Limpeza em ar condicionado até 12.000BTUS	SERVICO	24
2	Limpeza em ar condicionado de 19.000BTUS a 36.000BTUS	SERVICO	4
3	Instalação de ar condicionado até 12.000BTUS	SERVICO	2
4	Instalação de ar condicionado de 19.000BTUS a 30.000BTUS	SERVICO	2
5	Reposição de gás completo (até 18.000BTUS)	SERVICO	6
6	Reposição de gás completo (acima 18.000BTUS)	SERVICO	3
7	Remoção de ar condicionado até 18.000BTUS	SERVICO	4
8	Remoção de ar condicionado acima de 18.000BTUS	SERVICO	2
9	Reposição de gás bebedouro ou geladeira	SERVICO	3

4. DA MANUTENÇÃO:

4.1. Da manutenção preventiva:

4.1.1. A manutenção preventiva deverá acontecer semestralmente, em cronograma previamente acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamada ou reclamação;

4.1.2. Os serviços de manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) Revisão elétrica;
- b) Verificação do estado de conservação, eficiência e limpeza dos filtros de ar;
- c) Revisão completa;
- d) Limpeza de serpentina;
- e) Lubrificação dos ventiladores;

f) Calibragem do gás quando necessário.

4.2. Da manutenção corretiva:

4.2.1. Consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralização do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.2.2. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Substituição de peças:

4.3.1. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídos sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

5.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

5.1.2. Os preços permaneceram irrealizáveis até o término do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do prestador de serviços:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

8.1.2 Substituir todo e qualquer serviços que chegar avariado;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.1.4 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além das previstas na Minuta do Contrato:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

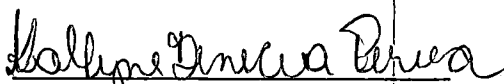
10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

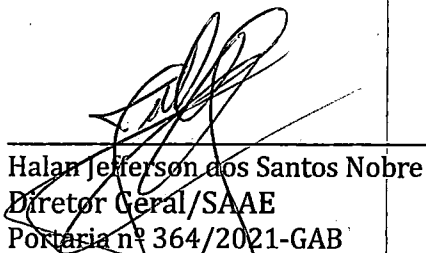
11.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

Açailândia (MA), 07 de maio de 2021.



Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 07/05/2021.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB